



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.268, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e dá outras providências.

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil), e sua alteração de nº 2.018 de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa ÁGUA VERMELHA - ASSESSORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS INDIAPORÃ - LTDA. - CNPJ: 17.063.450/0001-26;

D E C R E T A : -

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2021

Lavoura Aptidão Boa R\$/há	Lavoura Aptidão Regular R\$/há	Lavoura Aptidão Restrita R\$/há	Pastagem Plantada R\$/há	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/há	Preservação da Flora Fauna R\$/ha
22.000,00	21.000,00	16.250,00	21.000,00	12.500,00	12.000,00

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos

termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.065, de 02 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.269, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Prorroga o Decreto nº 2.265, de 25 de maio de 2021, alterando a redação dos artigos 7º e 8º.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos ativos de Coronavírus no Município;

D E C R E T A : -

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2.265, de 25 de maio de 2021, com todas as suas previsões e restrições até 23h59min do dia 06 de junho de 2021.

Art. 2º O artigo 7º, do Decreto nº 2.265, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica VEDADO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS EM VIAS PÚBLICAS do Município de Indiaporã, na quinta feira (Corpus Christi), sexta-feira, sábado e domingo, no período compreendido entre 18h00 e 05h00, ficando o infrator sujeito às penalidades legais.”

Art. 2º O artigo 8º, do Decreto nº 2.265, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 3 de 7

ALCÓOLICAS para consumo nos estabelecimentos comerciais, na quinta-feira (Corpus Christi), sexta-feira, sábado e domingo, após as 18h00. A venda de bebidas alcóolicas só será permitida nos sistemas de retirada no local (take away) e retirada de carro (drive thru) até às 21h00, e no sistema de entrega (delivery) até às 00h00. O estabelecimento que descumprir esta determinação ficará sujeito às penalidades de NOTIFICAÇÃO, MULTA E SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, conforme Lei nº 1.213, de 30/03/2021.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto 2.265 de 25/05/2021, artigos 7º e 8º.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.270, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de junho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), para o mês de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.271, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Declara Ponto Facultativo e dá outras Providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi, na data de 03 de junho de 2021;

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” dia 4 de junho de 2021, para o Funcionalismo Público do Município.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo e Vigias, e outros que eventualmente possam ser solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores Municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direito em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 4 de 7

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.551, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 073/2021, firmado no dia 27 de maio de 2021, junto a empresa ALMEIDA PNEUS LTDA. – CNPJ: 01.106.888/0002-95, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Pneus, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com vencimento previsto para 26/8/2021, oriundo da Carta Convite nº 009/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. JORGE LUIZ LOPES PEREIRA – portador do RG de nº 32.716.850-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 328.430.758-31 – Matrícula nº 2225 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 073/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.552, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 074/2021, firmado no dia 31 de maio de 2021, junto a empresa CENE RIO PRETO LTDA ME – CNPJ: 11.583.567/0004-05, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de locação de Ventilador Pulmonar (Ventilador Mecânico), para uso dos pacientes graves contaminados com COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento previsto para 30/8/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 025/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr. ^a ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE, portadora do RG de nº 40.559.043-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 225.644.148-26 – Matrícula nº 2198 – Secretária Municipal de Saúde, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 074/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 5 de 7

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.553, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 075/2021, firmado no dia 31 de maio de 2021, junto a empresa ANTONIO R. DE BRITO NETO – CNPJ: 01.582.957/0001-56, que tem como objeto a Aquisição de Cargas de Oxigênio em Cilindros de 1, 2 e 10m³, para enfrentamento ao COVID-19, com vencimento previsto para 30/7/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 026/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr. ^a ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE, portadora do RG de nº 40.559.043-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 225.644.148-26 – Matrícula nº 2198 – Secretária Municipal de Saúde, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 075/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.554, DE 31 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 076/2021, firmado no dia 31 de maio de 2021, junto a empresa DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura do veículo “KOMBI – VOLKSWAGEN – Placa CZA-5326”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte Escolar do Município, com vencimento previsto para 30/6/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. JORGE LUIZ LOPES PEREIRA – portador do RG de nº 32.716.850-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 328.430.758-31 – Matrícula nº 2225 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 076/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 6 de 7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº 004/2021

Contrato nº 002/2021

Processo Administrativo nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. – ME CNPJ: 14.794.563/0001-03

Valor Total do Aditivo: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 29/5/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de todas as Leis do Município, decretos e licitações, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária, de acordo com Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, suas alterações e regulamentações posteriores e clausula terceira (3.1.) do contrato.

Assinatura: 27/5/2021

Vencimento: 28/5/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº 002/2021

Contrato de Rateio CISARF nº 004/2021

Processo Administrativo nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF – CNPJ: 05.655.308/0001-99

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 7.433,58 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de janeiro de 2021, que tem como objeto o Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução nº 003 /2020 (Resolução Orçamentário – CISARF), ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde, através das seguintes finalidades, quando for o caso, autorizado pela Lei Municipal nº 632/2013, de 6 de dezembro de 2013, reajusta conforme estabelecido em na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho realizada no dia 20 de maio de 2021.

Assinatura: 26/5/2021

Vencimento: 31/12/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 – Processo Administrativo nº 050/2021, que tem como objeto a “Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS – Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 6 (seis) meses, Conforme Edital e seus Anexos”, para as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1006

Página 7 de 7

empresas: SOROMED MARÍLIA LTDA. – ME. – CNPJ: 06.230.386/0001-04, os ITENS: 1, 2, 4, 35, 52, 56, 59, 60, 61, 79, 80, 86, 97, 98, 99, 104, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 137, 138, 141, 144, 146, 147 e 148 no valor de R\$ 121.014,23 (cento e vinte e um mil, catorze reais e vinte e três centavos); GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME. – CNPJ: 26.758.004/0001-27, os ITENS: 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 71, 72, 73, 74, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, no valor de R\$ 131.353,80 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. – CNPJ: 14.504.853/0001-75, os ITENS: 5, 10, 11, 27, 32, 34, 36, 37, 41, 42, 45, 47, 53, 75, 76, 82, 100, 101, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 119, 139, 140, 142, 143, 145, 150 e 152, no valor de R\$ 68.345,22 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos); CIRURGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ: 04.063.331/0001-21, os ITENS: 6, 43, 44, 54, 55, 57, 67, 68, 70, 85, 87, 106, 109, 125, 126, 131, 135, 136 e 151, no valor de RR\$ 8.063,00 (oito mil, sessenta e três reais); CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI. – CNPJ: 26.756.192/0001-54 os ITENS: 26, 30, 33, 46, 48, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 78, 81, 83, 84, 88, 96, 102 e 103, no valor de R\$ 51.361,62 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais, sessenta e dois centavos) e SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ: 59.225.268/0001-74, os ITENS: 38, 39, 40, 77 e 149, no valor de R\$ 37.705,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais), sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO FOI DE R\$ 417.842,87 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 28 de maio de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de seu EXMO. SR.PREFEITO, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo em vista a decisão do Processo Judicial nº 1000463-10.2019.8.26.0696, a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 18 de junho de 2021 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designada.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
2º	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	20581	327168596

O não comparecimento dos(as) candidatos(as) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou se consultados(as) e contratados(as) deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações no concurso público.

Indiaporã-SP, 27 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA –

Prefeito